



CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo, divulgado mediante Edital nº 161/2022, disponibilizado no DJE de 1º de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8523308-58.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição, até 21 de agosto de 2023, da servidora TICIANA GIRÃO SILVEIRA, matrícula nº 22.664, lotada no Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza, para exercer suas funções na Consultoria Jurídica deste Tribunal, em virtude de classificação para integrar a Comissão Permanente de Apoio às Condições com Financiamento Externo (CONFEX), regido pelo Edital nº 133/2022, em substituição ao servidor Felipe Pires da Nóbrega, matrícula nº 46.858.

Art. 2º A disposição poderá ser prorrogada para atender as necessidades do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 184/2023**

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500075-35.2023.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar RACHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, matrícula nº 8847, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária de Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú e nomeá-la para o cargo em comissão de Supervisor de Unidade – Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º – Exonerar FRANCISCA BRUNA ARAÚJO HONORATO, matrícula nº 24858, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária de Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú e nomeá-la para o cargo em comissão de Assistente de Unidade – Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maracanaú.

Art. 3º – Autorizar a disposição da servidora RACHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, matrícula nº 8847, da Comarca de Fortaleza, para Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maracanaú, ficando condicionada sua disposição ao exercício do referido cargo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 182/2023**

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500046-29.2023.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar FRANCISCO ALAN MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 48512 do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária de Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Sobral e nomear HELENA MÁRCIA CAVALCANTE QUINTO, para o referido cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 168/2023**

Altera a Portaria nº 2273/2018 (DJe 21/11/2018), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos aos Juizes de Direito e Diretores de Fóruns das Comarcas do Interior do Estado.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 23/2018 (DJe 12/07/2018), que instituiu e regulamentou o suprimento de fundos institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, destinado à realização de despesas por meio de cartão de pagamento bancário, alterada pela Resolução nº 01/2023 (DJe 26/01/2023);



**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Portaria nº 2273/2018 (DJe 21/11/2018), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos aos Juizes de Direito e Diretores de Fóruns das Comarcas do Interior do Estado, mormente em virtude da instituição dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará, nos termos da Resolução do Pleno do TJCE nº 01/2022 (DJe 03/02/2022), com alterações dadas pela Resolução nº 13/2022 (DJe 29/09/2022);

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2273/2018 (DJe 21/11/2018) passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º O atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento direcionadas às atividades administrativas e forenses das unidades do interior do Estado do Ceará, será concedido adiantamento, por meio de crédito em cartão de pagamento, do seguinte modo:

I - para todas as unidades que exerçam suas atividades dentro da estrutura predial da sede do fórum principal da comarca, ao(à) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum ou a seu(sua) substituto(a) na forma da lei; ou

II - para todas as unidades que exerçam suas atividades fora da estrutura predial da sede do fórum principal da comarca, ao(à) magistrado(a) responsável pela respectiva unidade ou a seu(sua) substituto(a) na forma da lei.

Parágrafo único. Em caso de afastamento eventual do agente suprido, a prestação de contas do suprimento de fundo será obrigação do(a) responsável imediato, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), ou o(a) magistrado(a) substituto(a).”

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 2273/2018 (DJe 21/11/2018) passa a vigorar do seguinte modo:

Divisão de comarcas por entrância (porte)			
	Valor do Adiantamento	Valor adicional - Juizado Especial que exerça suas atividades na estrutura predial da sede do fórum principal	Valor adicional - Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos que exerça suas atividades na estrutura predial da sede do fórum principal
Comarca de Entrância Inicial	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Comarca de Entrância Intermediária	R\$ 700,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Comarcas de Entrância Final	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Comarcas Vinculadas	R\$ 400,00	—	—
Unidades que exerçam suas atividades fora da estrutura predial da sede do fórum principal			
	Valor do Adiantamento		
Juizado Especial	R\$ 500,00		
Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos	R\$ 500,00		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, ao 27 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 104/2023**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8500004-03.2023.8.06.0030;

**RESOLVE:**

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau na circunscrição do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 04 e 05 de fevereiro de 2023 – 1ª Vara Cível de Santa Quitéria;
- 25 e 26 de março de 2023 – Vara Única de Ipu.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 24 de janeiro de 2023.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO